



Fis.	35
PG	1 6 3 3 / 2 4
Ass.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825, DE 27 DE MARÇO DE 2024
(Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2024, de autoria da Comissão Mista)

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 27 de março de 2024, aprovou e eu, **DANILO LIMA DE RAMOS**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer TC-007343.989.20-8, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido sobre as contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 27 de março de 2024; 470º da fundação e 79º de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa